SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE

Termo de Referência 57/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2025	510677-SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	JAVAN DE MELO SENNA	11/03/2026 15:31 (v 1.9)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	237/2025	35014.101005/2025-41

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada a serem executados nas dependências da Gerência Executiva Maceió/AL e em suas unidades vinculadas, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	12x36 (Segunda a Dom) - Diurno	23647	Posto	19
2	12x36 (Segunda a Dom) - Noturno	23957	Posto	14
3	44 horas semanais (Seg. a Sexta-Feira	23507	Posto	39
4	Horas eventuais (sob demanda)	23507	Hora	11.520

1.2. O valor anual estimado para a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência é é o discriminado na **Planilha de Custos e Formação de Preços Anexo I do ETP (apêndice I deste instrumento)**.

a) Na estimativa dos custos que consta da Planilha de Custos e Formação de Preços foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho AL000005/2025.

b) Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, foram considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto deste Termo de Referência, inclusive taxas, impostos e demais despesas que a empresa deverá pagar.

c) As despesas com preposto não alocado em regime de dedicação exclusiva de mão de obra no objeto da presente licitação deverão ser cotadas como custos indiretos da contratação, nos termos do item VI, d, do Anexo I do IN nº 5, de 2017.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é constituído pelas atividades desenvolvidas com finalidade de proceder à vigilância patrimonial dos estabelecimentos públicos indicados, a serem executados por profissional vigilante qualificado, nos termos das Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e terá caráter essencial ao bom funcionamento das unidades envolvidas no processo e não poderão sofrer solução de continuidade, sendo a vigência plurianal mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Os locais, os quantitativos e as escalas dos postos que serão contratados encontram-se no Estudo Técnico Preliminar e foram dimensionados pelo Setor de Contratos de Vigilância e pela Gerência Executiva envolvida, em função de suas necessidades e particularidades, sendo em sua totalidade os quantitativos que seguem neste instrumento.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O serviço de vigilância desarmada com emprego de arma não letal de eletrochoque, tem como finalidade preservar o patrimônio público, bens móveis e imóveis. Ademais, visa manter a integridade física das pessoas que laboram ou que frequentam cotidianamente as dependências das unidades vinculadas à Gerência Executiva do INSS em Maceió/AL.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2025), conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.4. Vale ressaltar que a atividade de segurança privada, incluída a vigilância desarmada, é complementar à segurança pública no entendimento da Polícia Federal expresso no parágrafo primeiro, artigo 1º da Portaria nº 3.233/2012, que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada. Ademais, a preservação do patrimônio público constitui dever do servidor público, conforme previsto no artigo 116, inciso VII, da Lei nº 8.112/90. Ainda sob a óptica da legalidade, a negligência com a conservação patrimonial pode caracterizar ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 9º, inciso X, da Lei nº 8.429 /1992.

2.5. Em resposta aos recorrentes crimes contra o patrimônio, em conformidade com a Portaria PRES/INSS nº 1.332, de 23 de julho de 2021, conforme Estudo Técnico Preliminar, foram adotados em regime de exceção Posto de Vigilância 12x36 diurno e noturno, garantindo vigilância integral nas localidades com histórico dos crimes mencionados, assim como, buscando adotar medidas já tomadas por outros órgão como a Presidência da República, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais Eleitorais, CPTM, dentre tantos outros entes públicos, adotou-se para os postos noturnos o uso de Kit Operacional de Arma Incapacitante Energizada, visando garantir maior poder de reação ao vigilante em caso de invasão das unidades, mas sem poder letal, posto que a maioria da invasões ocorrem de forma desarmada ou com "arma branca".

2.6. Por oportuno, vale esclarecer que a utilização de armas não letais de eletrochoque é uma tendência entre as empresas de segurança, bem como dos órgãos contratantes. A utilização de armas não letais reduz drasticamente o risco de incidentes fatais envolvendo terceiros e os próprios vigilantes. Este tipo de equipamento é projetado para gerar incapacitação temporária evitando risco de ferimentos permanentes, bem como danos indesejáveis à propriedade e comprometimento do meio ambiente. Trata-se de uma evolução no setor de vigilância e segurança patrimonial que, de forma aliada à tecnologia, cada vez mais se utiliza de equipamentos capazes de prover a segurança necessária sem, no entanto, causar externalidades negativas, como a morte do alvo e o risco de acidentes e morte de terceiros por erros de disparo ou mesmo por balas perdidas decorrentes de eventuais disparos.

2.7. Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, deverá ser solicitada a autorização para compra de armas não-letal (tipo spark 2.0), expedida pelo Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal em quantidade igual ou superior ao número de postos noturnos do objeto da contratação, no momento da assinatura do instrumento contratual.

2.8. Nesse contexto, resta clara a necessidade da contratação dos serviços de vigilância desarmada, com a finalidade de preservar todos os seus bens, seja de natureza material ou imaterial. Sob outra perspectiva, não se deve olvidar que o serviço é mesmo indispensável para o exercício das atividades deste Instituto. Ademais, há pressupostos fáticos e legais que amparam a contratação conforme demonstrado neste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. adoção de práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus funcionários;

4.1.2. proibição de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de funcionários no quadro da empresa;

4.1.3. promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos funcionários, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

4.1.4. administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

4.1.5. condução de suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação do serviço;

4.1.6. disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos funcionários para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

4.1.7. orientação sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação do serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

4.1.8. incentivo à não utilização de copos descartáveis nas dependências do órgão; e,

4.1.9. destinação de forma ambientalmente adequada todos os materiais que foram utilizados na prestação do serviço.

4.1.10. Será exigido da contratada a adoção, dentre outras, das seguintes práticas sustentáveis:

4.1.10.1. *Utilizar materiais que atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme determina a IN SLTI/MP nº 01, de 2010.*

4.1.10.2. *Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.*

4.1.10.3. *Utilizar equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.*

4.1.10.4. *Observar as Resoluções CONAMA nº 401/2008 e n. 424/2010, para a aquisição e descarte de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.*

4.1.10.5. *Observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento.*

4.1.10.6. *Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.*

4.1.10.7. *Utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição.*

4.1.10.8. *Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.*

4.1.10.9. *Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente.*

4.1.10.10. *Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados ou prepostos devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada.*

4.1.10.11. *Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.*

4.1.10.12. *Durante a vigilância noturna, quando permitida, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas.*

4.1.10.13. *Comunicar à Contratante sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas.*

4.1.10.14. *Sugerir à Contratante, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias, etc.*

4.1.10.15. *Auxiliar na verificação de impedimentos na saída do ar condicionado ou aparelho equivalente.*

4.1.10.16. *Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela Contratante.*

4.1.10.17. *Para aqueles equipamentos que gerem ruído em seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel – dB (A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído, inclusive, não afetando o desenvolvimento dos trabalhos administrativos ou de atividades de ensino nas unidades.*

4.1.10.18. *Aos funcionários operadores de equipamentos que gerem ruídos, fornecer o tipo de protetor auricular de acordo com a potência sonora indicada no selo do equipamento, em cumprimento ao subitem acima e de acordo com a tabela de Ruído Contínuo ou Intermitente em decibéis do Anexo 1 da NR 15.*

4.1.10.19. *Recolher as lâmpadas fluorescentes e os pneus de veículos utilizados para prestação dos serviços, para descartá-los junto ao sistema de coleta do fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor conforme sistema de Logística Reversa previsto em legislação específica.*

4.2. Conforme Estudo Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.2.2. Os serviços de vigilância desarmada serão executados nas unidades subordinadas à Gerência Executiva em Maceió/AL, por meio de POSTOS DE VIGILÂNCIA divididos em **3** espécies:

4.2.2.1. *diurnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, de segunda-feira a domingo;*

4.2.2.2. *noturnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, de segunda-feira a domingo;*

4.2.2.3. *44 horas semanais.*

4.2.3. A escala de horário será elaborada de forma que melhor atenda às necessidades dos serviços e que não exceda a carga horária prevista para cada posto de serviço;

4.2.4. O serviço será prestado de modo contínuo na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com a utilização de mão de obra exclusiva;

4.3. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte: Vigilante - CBO 5173-30.

4.4. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito de celebração do contrato.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do Termo de Contrato.

4.7. Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do Termo de Contrato.

4.8. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período,

a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.9. O Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: O Contrato firmado terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou de data posterior a ser fixada no Contrato, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art.107 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2. Os serviços de vigilância envolvem a alocação, pela Contratada, de mão-de-obra capacitada que deverá exercer, no mínimo, as atividades abaixo elencadas:

5.1.2.1. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.1.2.2. Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades.

5.1.2.3. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entenderem oportunas.

5.1.2.4. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas.

5.1.2.5. Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista, mantendo sempre os portões fechados.

5.1.2.6. Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações.

5.1.2.7. Comunicar à área de segurança da Administração todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração.

5.1.2.8. Colaborar com as Polícias Federal, Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

5.1.2.9. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, anotando em documento próprio, quando necessário, nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.

5.1.2.10. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação.

5.1.2.11. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência.

5.1.2.12. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial dentro da unidade administrativa, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações.

5.1.2.13. Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros.

5.1.2.14. Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.

5.1.2.15. Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, barbeado, de cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada.

5.1.2.16. Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.

5.1.2.17. Prestar atendimento de forma cortês e garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.

5.1.2.18. Apagar as luzes, desligar aparelhos de ar condicionado e equipamentos eletrônicos, de acordo com as orientações da Contratante.

5.1.2.19. Em caso de alarme de detecção de incêndio ou invasão do imóvel, deverão ser adotadas todas as providências, inclusive imediatamente, acionando-se o Corpo de Bombeiros ou a Autoridade Policial mais próxima;

5.1.2.20. Responsabilizar-se pelo controle e uso dos equipamentos de detecção de metal, quando houver, conforme orientação do INSS, devendo ligar e desligar o portal de entrada, ao início e término do expediente;

5.1.2.,21. Armar e desarmar diariamente os equipamentos de vigilância eletrônica instalados nos prédios, quando houver;

5.1.2.22. Realizar a vigilância nos acessos de automóveis e no subsolo.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos endereços dispostos no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL POR VIGILANTE
Cassetete	Unidade	1
Porta cassetete	Unidade	1
Apito	Unidade	1
Cordão para Apito	Unidade	1
Livro de ocorrência	Unidade	1
Lanterna Tática Profissional Recarregável	Unidade	1
Caneta Esferográfica	Unidade	1
Lápis	Unidade	1
Régua	Unidade	1
Capa de Chuva em PVC	Unidade	1
Kit Operacional Incapacitante	Unidade	1

5.3.1. O Kit Operacional Incapacitante é composto pelos seguintes itens:

a) 01 (um) Dispositivo Elétrico Incapacitante - tipo Spark Z 2.0 - que emite pulsos elétricos à distância, a partir de dois dardos disparados, conectados ao suspeito por meio de fio, com as seguintes características:

- Corpo: construído em polímero de alta resistência;
- Munição: cartucho com 2 dardos propelidos por gás inerte;
- Operação: Acionado por gatilho com tempo máximo de ciclo de operação de 5 segundos. Ativação do sistema: Realizada por chave LIGA / DESLIGA (Ambidestra);
- Sistema de ejeção de Cartuchos “SAFE EJECTION”: O ciclo de operação é interrompido automaticamente no momento em que a tecla lateral ejetora é pressionada, em todo o seu curso. Registro de eventos: Armazenamento de até 1000 disparos registrando data, hora e duração de cada disparo;
- Display: OLED 0.95 in que exibe data, hora, carga da bateria e temperatura interna do dispositivo;
- Faixa de temperatura de operação: -10 ºC a 50 ºC;
- Número de série: Marcado e registrado externamente no dispositivo e na memória interna da arma;
- Rastreabilidade: Sistema de rastreabilidade I-REF;
- Sistema Flexlight: Permite ao usuário ligar ou desligar o laser e a lanterna durante a operação conforme a sua necessidade;
- Neutralizador Eletrônico: Acessório que desabilita o funcionamento do dispositivo pelo operador ao toque de um botão ou por distância entre o dispositivo e o neutralizador;
- Forma de Onda: Pulso senoidal amortecido /pulso “arredondado”;
- Taxa de Pulso: 18 Hz;
- Duração do Pulso: 35 µs;
- Tempo de duração do ciclo: 5 s (Para interromper o pulso imediatamente, basta desligar o dispositivo na chave liga-desliga, ambidestra); Pico de tensão do arco voltaico: 50.000 Volts (Em circuito aberto) - 6.800 Volts (Em contato) Corrente: 0,0021 A;
- Energia por Pulso: 0,4 J - Em contato: 0,06 J;

- Carga total do pulso: 120 µC;
- Potência média de saída: 4 W;
- Fonte de Alimentação: BZ2.0 14,8V 600 mAh;
- Autonomia: 50 disparos de 5 s - em média.

b) 06 (seis) cartuchos de lançamento de dardos energizados 6m, com as seguintes características:

- Comprimento total: 53,4 mm;
- Altura total: 54,4 mm;
- Largura total: 36,6 mm;
- Massa total: 52,0 g;
- Distância máxima do dispositivo para o alvo: 6 m (19,6 ft);
- Distância ótima de utilização para o alvo: 4,5m (14,7 ft);
- Sistema de acoplamento: Engate rápido;
- Fabricado em polímero de alta resistência;
- Sistema de rastreabilidade I-REF;
- Percussor. - 02(duas) sondas com harpões em aço inoxidável;
- Sondas lançadas por gás inerte;
- Vida útil aproximada de 5 anos se armazenado corretamente.

5.3.2. Os custos pela disponibilização dos Kits Operacionais Incapacitantes deverão ser estimados, no que tange a depreciação, para o período de 60 (sessenta) meses.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Deverão ser considerados na proposta todos os encargos, tributos e demais benefícios, de acordo com o Modelo de Planilha de Custo e Formação de Preços elaborado pelo Ministério da Economia (Anexo VII-D da Instrução Normativa 05/2017);

5.4.2. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às seguintes categorias de ocupação, conforme o Código Brasileiro de Ocupações: VIGILANTES / CÓDIGO 5173-30;

5.4.3. As jornadas de trabalho serão aquelas previstas no subitem 4.2.2;

5.4.4. O salário mensal, assim como os benefícios (plano de saúde, seguro de vida, etc.) deverá corresponder, no mínimo, ao previsto na Convenção Coletiva de Trabalho pertinente;

5.4.5. A contratada deverá efetuar a contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como os acordos, convenções ou dissídios coletivos das categorias profissionais;

5.4.6. Da Elaboração da Proposta e da Planilha de Formação de Preços:

5.4.6.1. Deverão ser considerados na proposta todos os encargos, tributos e demais benefícios, de acordo com o Modelo de Planilha de Custo e Formação de Preços elaborado pelo Ministério da Economia.

5.4.7. Os serviços serão executados nos endereços indicados no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao presente Termo de Referência.

5.4.8. Os valores considerados para o provisionamento da rubrica vale transporte e intrajornada indenizada, por ocasião do efetivo pagamento dos serviços prestados, serão faturados apenas mediante a comprovação de pagamento ao empregado e, quanto à intrajornada, conforme a necessidade do serviço em cada localidade, devidamente comunicada pelo gestor do contrato à contratada.

Uniformes

5.5. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.5.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

5.5.1.1. Calça;

5.5.1.2. Gandola;

5.5.1,3. Cinto de Tático;

5.5.1.4. Coturno;

5.5.1.5. Meias;

5.5.1.6. Quepe ou boné com emblema;

5.5.1.7. Crachá e Porta Crachá;

5.5.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.5.2.1. A empresa se obriga a fornecer 02 (dois) uniformes de trabalho e 1(um) par de sapatos ao empregado vigilante, no ato de sua contratação;

5.5.2.2. A cada 06 (seis) meses, a empresa substituirá uma calça e uma camisa;

5.5.2.3. A cada ano, a empresa substituirá os sapatos.

5.5.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.5.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.9. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, a exemplo de: aplicação de sanções; ciências de glosas, de adequações de pagamento, de avaliações de execução contratual e de rescisão; oportunidade de contraditório e ampla defesa.

Rotinas de Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.17. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através das fichas de inspeção do sistema GCWEB , conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.18. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.19. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.20. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.21. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.22. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.23. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.24. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.25. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

6.26. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.28. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.30. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.

6.31. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.

6.32. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.

6.33. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.

6.34. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.

6.35. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.

6.36. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.

6.37. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.

6.38. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:

6.38.1 se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;

6.38.2 se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;

6.38.3 se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.38.4 se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.

6.39. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverão ser realizadas as seguintes ações:

6.39.1 O trabalhador deverá informar previamente a sua intenção de compensar a jornada ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades;

6.39.2 O responsável pela unidade avaliará a viabilidade da compensação e, em caso de concordância, comunicará o fiscal do contrato;

6.39.3 O fiscal do contrato informará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a data prevista da ausência do trabalhador; e

6.39.4 Após a formalização da compensação, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.40. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.41. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:

6.41.1 se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.41.2 se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

Fiscalização Administrativa

6.42. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.43. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.44. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.45. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.45.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.45.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.45.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.45.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.45.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.45.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.45.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.45.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.45.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.45.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.45.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.45.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.45.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.45.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.45.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.45.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.45.1.3.6. documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

6.45.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.45.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.45.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.45.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.45.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.45.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.45.2.1 acima deverão ser apresentados.

6.45.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.45.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.45.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.45.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.45.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.45.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.45.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.45.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.45.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.45.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.45.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.45.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.45.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.45.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.45.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.45.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.45.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.45.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.45.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges /Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.45.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.45.23 A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:
6.45.23.1 diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e
6.45.23.2 necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.
6.45.24 As compensações de jornada limitam-se:
6.45.24.1 à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e
6.45.24.2 ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.
6.45.25 A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

Gestor do Contrato

6.46. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.47. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.48. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.49. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.50. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.51. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.52. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.53. O gestor do contrato deverá receber e dar encaminhamento imediato:
6.53.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;
6.53.2 à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.54. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará as fichas de inspeção do sistema GCWEB, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

> *7.2.1. não produzir os resultados acordados,*
>
> *7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou*
>
> *7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.*

7.3. A utilização fichas de inspeção do sistema GCWEB não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133* e *Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.9.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.9.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.22.1. o prazo de validade;

7.22.2. a data da emissão;

7.22.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.22.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.22.5. o valor a pagar; e

7.22.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, da seguinte fórmula:

EM= I x N x VP, sendo:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) 365	I= 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.36 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.37 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.38 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.39 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.40 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.41 O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Conta Depósito Vinculada

7.42. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05 /2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.

7.43. Na presente contratação, a conta depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.44. O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.45. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.46. O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.47. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.47.1 13º (décimo terceiro) salário;

7.47.2 Férias e um terço constitucional de férias;

7.47.3 Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

7.47.4 Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.47.5 Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.48. O saldo da conta depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.49. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.50. O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.51. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.52. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.53. O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.54. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será a empreitada pelo menor preço global (anual).

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Ato de autorização** revisão de autorização de funcionamento da empresa na atividade objeto desta licitação, em plena validade, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelecem a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, o Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1.983, a Portaria nº3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, ou norma mais recente que a substituiu ou modificou, e a Portaria DG/PF nº 18.045, de 17 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 18.974 de 07 de maio de 2024.

8.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.24.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.24.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.5. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

8.24.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo II deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.25.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.25.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

Qualificação Técnico-Operacional

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.30.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.32. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.34. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.35. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.36. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Condição para assinatura do Contrato

8.37. A Licitante vencedora, como condicionante para contratação, deverá comprovar, **no momento da assinatura do contrato**, que possui autorização para compra de armas não-letal (tipo spark 2.0), expedida pelo Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal em quantidade igual ou superior ao número de postos noturnos do objeto da contratação.

8.37.1. A Licitante vencedora será convocada para comprovar a exigência assim e promover a assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.37.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.37.2. Não havendo comprovação de autorização para compra de armas não-letal (tipo spark 2.0), expedida pelo Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal em quantidade igual ou superior ao número de

postos noturnos do objeto da contratação, a licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, e poderá ser convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedores.

Disposições gerais sobre habilitação

8.38. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.908.438,17

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R$ 7.908.438,17(sete milhões, novecentos e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**,conforme custos unitários apostos na Planilha de Custos e Formação de Preços em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 57202 – Instituto Nacional do Seguro Social/510677-Superintendência Regional Nordeste

II) Fonte de Recursos: 0150570202

III) Programa de Trabalho: 09.271.2061.2593.0001

IV) Elemento de Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra

V) Plano Interno: VIG

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4 Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JAVAN DE MELO SENNA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 15:25:46.

JOSE ROOSEVELT ARAUJO CORREA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 15:31:17.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_510677-000037-2025.pdf (197.32 KB)
- Anexo II - PCFP.Estimativa.VIG.AL.2025.Rev.28.12.2025.pdf (2.65 MB)

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE

Estudo Técnico Preliminar 37/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.101005/2025-41

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo realizar o planejamento para a contratação dos serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial, por meio de Vigilância Desarmada, para a Gerência Executiva do INSS em Maceió/AL e demais unidades de sua abrangência, com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda DFD (doc. SEI nº 20185510) e de acordo com os objetivos estratégicos e as diretivas corporativas do INSS.

2.2 Este ETP foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia - IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, por meio do Sistema ETP Digital no Compras.

2.3 A contratação dos serviços de segurança e vigilância orgânica patrimonial desarmada é imprescindível e essencial ao funcionamento do órgão e pelas características trata-se de serviços contínuos que não podem sofrer solução de continuidade.

2.4 A contratação dos serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial, por meio de Vigilância Desarmada, tem por escopo dar continuidade aos serviços objeto do Contrato nº 27/2017, constante do Processo SEI nº 35014.231084/2022-71, o qual encontra-se vigente até 02/05/2025.

2.5 Impende destacar que a vigência do referido contrato seria passível de prorrogação no termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ocorre que, em novembro de 2024 o INSS, por meio da Superintendência Regional Nordeste, foi intimado do Acórdão nº 9486/2024 - TCU - 1ª Câmara, o qual trouxe no item 1.7 a determinação para que esta Autarquia não prorrogação da vigência, *in verbis*:

> "determinar à Superintendência Regional Nordeste do INSS, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução-TCU 315 /2020, que se abstenha de prorrogar o Contrato 17/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 53/2023, firmado com a empresa Scoltt Segurança de Valores Ltda, tendo em vista que a exigência, prevista no item 9.11.2 do edital, de autorização do Departamento de Polícia Federal para compra de arma não letal do tipo spark 2.0, para fins de habilitação no certame, não encontra guarida nos requisitos de habilitação definidos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993 e na jurisprudência desta Corte, a exemplo do Acórdão 308/2021-TCU-1ª Câmara, e impediu a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração; e que informe ao TCU as providências adotadas para o cumprimento da determinação no prazo de 30 dias."

2.6 A pretensa licitação será realizada através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços de segurança e vigilância orgânica patrimonial desarmada são atividades classificadas como comuns, visando atender às necessidades da Gerência Executiva do INSS em Maceió/AL, e demais unidades de sua abrangência, vinculada à Superintendência Regional Nordeste, tendo como critério de julgamento o menor preço, nos termos da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, visando atender às necessidades.

2.7 A contratação dos serviços de segurança e vigilância orgânica patrimonial desarmada deverá ser realizada em conformidade com as justificativas, especificações técnicas, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidas no corpo deste planejamento e seus anexos, bem como no futuro Termo de Referência, a ser realizado a partir deste instrumental.

2.8 Este Estudo Preliminar visa, ainda, atender ao disposto no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017.

2.9 O objeto desta contratação enquadra-se na classificação de **SERVIÇOS COMUNS**, cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos por meio de especificações usuais do mercado.

2.10 Também se enquadra nos pressupostos do §1º do art. 3º do Decreto nº 9.507, de 21.09.18, constituindo-se em atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias, que poderão ser executadas de forma indireta, observadas as vedações estabelecidas principalmente em relação ao inciso IV que são inerentes as categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos do órgão.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Da descrição dos serviços

3.1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e vigilância orgânica e patrimonial desarmada nas unidades operacionais do INSS vinculadas à Gerência Executiva em Maceió/AL.

3.1.2. Os serviços a serem contratados possuem natureza continuada, assegurando a integridade do patrimônio público, cuja interrupção pode comprometer a prestação dos serviços públicos e o funcionamento das atividades finalísticas do INSS. A presente contratação deverá estender-se por mais de um exercício financeiro, de forma contínua e permanente.

3.1.3. O treinamento e a administração da mão de obra não implicarão em custos adicionais com a contratação.

3.1.4. Em resposta aos recorrentes crimes contra o patrimônio, em conformidade com a Portaria PRES/INSS nº 1.332, de 23 de julho de 2021, conforme Estudo Técnico Preliminar, foram adotados em regime de exceção Posto de Vigilância 12x36 diurno e noturno, garantindo vigilância integral nas localidades com histórico dos crimes mencionados, assim como, buscando adotar medidas já tomadas por outros órgão como a Presidência da República, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais Eleitorais, CPTM, dentre tantos outros entes públicos, adotou-se para os postos noturnos o uso de Kit Operacional de Arma Incapacitante Energizada, visando garantir maior poder de reação ao vigilante em caso de invasão das unidades, mas sem poder letal, posto que a maioria da invasões ocorrem de forma desarmada ou com "arma branca".

3.1.5. Por oportuno, vale esclarecer que a utilização de armas não letais de eletrochoque é uma tendência entre as empresas de segurança, bem como dos órgãos contratantes. A utilização de armas não letais reduz drasticamente o risco de incidentes fatais envolvendo terceiros e os próprios vigilantes. Este tipo de equipamento é projetado para gerar incapacitação temporária evitando risco de ferimentos permanentes, bem como danos indesejáveis à propriedade e comprometimento do meio ambiente. Trata-se de uma evolução no setor de vigilância e segurança patrimonial que, de forma aliada à tecnologia, cada vez mais se utiliza de equipamentos capazes de prover a segurança necessária sem, no entanto, causar externalidades negativas, como a morte do alvo e o risco de acidentes e morte de terceiros por erros de disparo ou mesmo por balas perdidas decorrentes de eventuais disparos.

3.1.6. O treinamento e a administração da mão de obra não implicarão em custos adicionais com a contratação.

3.1.7. As funções de vigilantes elencadas nestes Estudos Preliminares estão delimitadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, sob o número 5173-30.

3.1.8. Os serviços serão executados pela contratada obedecendo ao disposto na IN/SEGES/MP nº 05 /2017 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

3.2. Requisitos da contratada

3.2.1. Os serviços serão prestados por empresa que atenda aos seguintes requisitos:

3.2.1.1. Seja devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica com dedicação exclusiva;

3.2.1.2. Atenda aos requisitos de segurança estabelecidos para as unidades do INSS, quais sejam preservar o patrimônio da Instituição e garantir a incolumidade, a integridade física e moral dos servidores e público que se utilizam das instalações da Autarquia;

3.2.1.3. Utilize rotinas e defina perfil de mão de obra para os postos de serviço que possibilitem maior eficiência do efetivo aplicado no desenvolvimento de ações preventivas, que incluam o uso de equipamentos auxiliares no controle de acesso, a identificação de situações de risco, e a redução do tempo de resposta as situações de ameaça e dano ao patrimônio público, bem como a integridade física e moral dos servidores e pessoas nas áreas de atendimento, afastando os riscos de insegurança que atentem contra o público interno e assim como dos bens da Autarquia; e
3.2.1.4. Utilize níveis adequados de segurança que repercutam no ambiente das unidades, com reflexos na produtividade dos servidores e melhoria do atendimento prestado à sociedade.

3.3. Dos consumíveis

3.3.1.Para a perfeita execução dos serviços a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos,dispositivos, ferramentas e utensílios necessários ao cumprimento do objeto,

nas quantidades estimadas, tais como: uniforme completo, cassetete, porta cassetete, apito com cordão, crachá, livro de ocorrência, lanterna recarregável e Kit Operacional Incapacitante.

3.3.2. Os uniformes e seus complementos serão fornecidos conforme o clima da região e o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho para os funcionários empregados na prestação dos serviços.

3.3.3. O Kit Operacional Incapacitante é composto por 01 (um) Dispositivo Elétrico Incapacitante - tipo Spark Z 2.0 e 06 (seis) cartuchos de lançamento de dardos energizados 6m.

3.4. Da Vigência do Contrato

3.4.1. O contrato a ser firmado atenderá aos interesses da Gerência Executiva em Maceió/AL, e terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou de data posterior a ser fixada no de no contrato, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o INSS, mediante termo aditivo, na forma prevista no do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

3.5. Da Aferição dos Resultados

3.5.1. Ante a impossibilidade de implementação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) efetivo e adequado ao objeto da contratação, justificamos a sua inaplicabilidade na forma a seguir:

3.5.1.1. Com as ferramentas de que dispomos no momento e em face das peculiaridades da presente contratação, não foi possível estabelecer o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para este serviço, em razão da inexistência de critérios objetivos e confiáveis para aferição e mensuração de resultados.

3.5.1.2. Para a adoção desse instrumento, além de uma equipe de servidores, seria necessário que o INSS disponibilizasse uma ferramenta informatizada, capaz de medir objetiva e tempestivamente a qualidade dos serviços realizados em todas as suas unidades abrangidas pelo contrato, visando adequar o pagamento aos resultados obtidos.

3.5.1.3. A despeito da não utilização do IMR para os serviços de vigilância, serão estabelecidas sanções para os casos de descumprimento das obrigações assumidas, bem como nas situações relacionadas ao desatendimento dos prazos contidos no instrumento contratual.

3.5.1.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base nas fichas de inspeção a serem preenchidas pelos fiscais setoriais no sistema de Gestão d

3.6. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.6.1. Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados pelo setor industrial, as escolhas dos materiais e da gestão na produção podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas, inclusive para os serviços de vigilância patrimonial presencial e eletrônica.

3.6.2. Neste sentido, recomenda-se que seja exigida da contratada a adoção, dentre outras, das seguintes práticas sustentáveis:

a) utilizar materiais que atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa SLTI /MP nº 1, de 19/1/2010;

b) orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

c) utilizar equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, celulares, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental;

d) observar as Resoluções CONAMA nº 401/2008 e nº 424/2010 para a aquisição e descarte de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

e) observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

f) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a perfeita execução de serviços;

g) utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição;

h) destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

i) colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;

j) colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos supervisores deverão atuar como facilitadores da

k) manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

l) durante a vigilância noturna, quando houver e for permitida, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas;

m) comunicar ao INSS sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

n) sugerir ao INSS locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias, etc.;

o) auxiliar na verificação de impedimentos na saída do ar condicionado ou aparelho equivalente;

p) repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo INSS; e

q) para seus equipamentos que gerem ruído em seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel – dB (A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 7/12/1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Contratos de Vigilância (LOG-VIG-SRNE)	JAVAN DE MELO SENNA

5. Levantamento de Mercado

5.1. A atual demanda deverá ser atendida por meio de licitação, na forma eletrônica, nos temos da Lei nº 14.133 /2021, objetivando a contratação dos serviços de segurança e vigilância orgânica patrimonial desarmada, tendo em vista que esta solução é usual no mercado e praticada no âmbito do INSS ao longo dos anos, com grau de satisfação adequado aos fins que se propõe e atende perfeitamente as necessidades do setor requisitante.

5.2. Verifica-se que a contratação dos serviços pode ocorrer de formas diversas, portanto seguimos o contido na Portaria ME/INSS nº 1.332, de 23 de julho de 2021, que estabeleceu as diretrizes para elaboração de artefatos referentes às contratações de serviços de vigilância ostensiva e eletrônica, mais especificamente seu Art. 8º, que estabelece os critérios para dimensionamento das contratações vindouras.

5.3. No caso dos serviços de vigilância orgânica, verificamos que a grande maioria dos órgãos públicos adota o modelo de contratação já amplamente difundido pela IN/SEGES/MP nº 05/2017 e normas anteriores, utilizando-se a metodologia de remuneração por Postos de Serviços, de acordo com a escala de trabalho, de conforme a excepcionalidade prevista no item 2.6, alínea d. 1.2, do Anexo V da citada instrução normativa, sendo esta a que atende satisfatoriamente as necessidades do INSS.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação dos serviços de segurança e vigilância orgânica patrimonial desarmada, sob o regime de execução indireta com dedicação de mão de obra exclusiva, prestado por empresa especializada e habilitada para a atividade, com postos de trabalho de 12 x 36 diurno de segunda a domingo; 12 x 36 noturno de segunda a domingo e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no regime de empreitada por preço global, bem como contratação de horas extras eventuais para atuação quando ocorrer dano ao patrimônio ou outra necessidade eventual, cujos contratos terão prazo de vigência de 12 (doze) meses para atender às necessidades da Gerência Executiva Teresina/PI e unidades de sua abrangência.

6.2. A solução escolhida cumpre plenamente os requisitos estabelecidos neste Estudo, com a vantagem de permitir melhor adequação dos serviços às efetivas necessidades da referida Gerência Executiva e suas Unidades vinculadas, bem como de segurança dos servidores e público usuário, incluindo instrumentos de controle adequados à gestão e fiscalização.

6.3. Salienta-se que a licitação será formalizada por meio de itens, agrupados em lote único, de acordo com as convenções, acordos ou dissídios coletivos da categoria vinculada.

6.4. O contrato será firmado pela Superintendência Regional Nordeste, conforme previsto no Parágrafo Único, inciso III, alínea **"e"** do Art. 240, da Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, por tratar-se de prerrogativa da Administração face à remodelação organizacional do INSS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme orientado no DFD - Documento de Formalização da Demanda a contratação foi ajustada para adequação necessária à realidade da Gerência Executiva em Maceió/AL e à Portaria ME/INSS nº 1.332/21.

7.1.1. Desta forma e consonância ao contigo no referido Documento de Formalização de Demanda, elencamos abaixo os quantitativos para a Gerência Executiva em Maceió/AL:

Unidade Administrativa	***12 x 36 diurno seg. a domingo***	***12 x 36 noturno seg. a domingo***	***44 horas semanais***
Gerência Executiva	2	1	0
Almoxarifado Gerência Executiva	1	0	0
APS Maceió Almirante Álvaro Calheiros	2	1	2
APS Maceió Jatiúca	2	1	2
APS Maceió Tabuleiro do Martins	2	1	2
APS Arapiraca	1	1	1
APS Atalaia	0	0	1
APS Boca da Mata	0	0	1
APS Cacimbinhas	0	0	1
APS Cajueiro	0	0	1
APS Campo Alegre	0	0	1
APS Coruripe	0	0	1
APS Craíbas	0	0	1
APS Delmiro Gouveia	1	1	1
APS Feira Grande	0	0	1
APS Girau do Ponciano	0	0	1
APS Igaci	0	0	1
APS Igreja Nova	0	0	1
APS Junqueiro	0	0	1
APS Limoeiro de Anadia	0	0	1
APS Marechal Deodoro	0	0	1
APS Maribondo	0	0	1
APS Matriz de Camaragibe	0	0	1
APS Murici	0	0	1

APS Ouro Branco	0	0	1
APS Palmeira dos Índios	1	1	0
APS Pão de Açúcar	0	0	1
APS Passo de Camaragibe	0	0	1
APS Penedo	1	1	1
APS Pilar	0	0	1
APS Piranhas	0	0	1
APS Porto Calvo	1	1	0
APS Porto Real do Colégio	0	0	1
APS Rio Largo	1	1	0
APS Santana do Ipanema	1	1	0
APS São Sebastião	0	0	1
APS São José da Laje	0	0	1
APS São José da Tapera	0	0	1
APS São Miguel dos Campos	1	1	1
APS Teotônio Vilela	0	0	1
APS Traipu	0	0	1
APS União dos Palmares	1	1	0
APS Viçosa	1	1	1
TOTAIS	**19**	**14**	**39**

7.1.2. Os tipos de postos e seus quantitativos, em detrimento do contido no item 2 do Documento de Formalização da Demanda, 20185510, foram redefinidos com base no Capítulo II da Portaria nº 1.332, de 23/07/2021, e a síntese de tais definições estão expostas na planilha acostada na árvore processual sob o nº SEI 12952991, ressaltando que a ausência de posto de vigilância de 30 horas semanais com emprego de 2 (dois) vigilantes de segunda a sexta feira, se dá em razão do horário de atendimento das unidades. Dessa forma, os postos de 30 horas, nas unidades com menos de 8 horas de atendimento ao público foram substituídos por postos de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, na forma do § 1º do art. 8º da citada portaria, conforme subitem 7.1.1 destes Estudos Preliminares

7.1.3. Detalhado e justificado o dimensionamento do quantitativo dos diversos postos do serviço de vigilância a ser contratado, vale ressaltar que, em decorrência das determinações trazidas pela Portaria nº 1.332/2021, como o contrato anterior já havia sofrido as adequações necessárias e não há fato novo, foi mantido o dimensionamento anterior.

7.1.4. Estão previstas ainda, conforme preceitua o inciso IV do artigo 8º da Portaria nº 1.332/2021, 11.520 (onze mil quinhentos e vinte) horas de serviços eventuais de vigilância ostensiva para atuação quando ocorrer dano ao patrimônio ou outra necessidade eventual, como a realização de mutirão em fins de semana.

7.2. Insumos

7.2.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer uniformes e equipamentos necessários à execução do contrato, que é uma prática na Administração Pública e justifica-se pela necessidade de ostentação e proteção dos vigilantes e, consequentemente, segurança a todos os servidores e demais usuários, além de mostrar-se vantajoso e mais econômico por demandar um processo licitatório a menos, tendo em vista que o INSS atualmente apresenta grande carência de recursos humanos para as tantas atribuições criadas pela IN/SEGES/MP nº 05/2017 com relação à fiscalização contratual, além de eliminar a necessidade de distribuição e a guarda de material.

7.2.2. Os uniformes serão fornecidos aos funcionários conforme o clima da região e o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho

7.2.3. Os materiais/equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até vinte e quatro horas.

7.2.4. Verifica-se que as empresas especializadas conseguem preços bem inferiores, possivelmente em razão do ganho de escala e de negociações efetuadas com fornecedores do segmento, o que reforça a vantajosidade da manutenção destes insumos sob a responsabilidade e ônus da contratada.

UNIFORMES

ESPECIFICAÇÃO	***UNIDADE***	***QUANTIDADE ANUAL POR VIGILANTE***
Gandola	Unidade	2

Calça	Unidade	2
Cinto tático	Unidade	1
Boné	Unidade	1
Coturno	Par	1
Meia	Par	2
Crachá + Porta Crachá	Unidade	1

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	***UNIDADE***	***QUANTIDADE ANUAL POR VIGILANTE***
Cassetete	Unidade	1
Porta cassetete	Unidade	1
Apito	Unidade	1
Cordão para Apito	Unidade	1
Livro de ocorrência	Unidade	1
Lanterna Tática Profissional Recarregável	Unidade	1
Caneta Esferográfica	Unidade	1
Lápis	Unidade	1
Régua	Unidade	1
Capa de Chuva em PVC	Unidade	1
Kit Operacional Incapacitante	Unidade	1

7.2.5. Os valores dos insumos, que constam da planilha estimativa de custo e formação de preços, foram estabelecidos mediante pesquisas de preços realizadas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e que foram atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do edital, SEI nºs 20429671 e 20449721.

7.2.6. A utilização do kit operacional do dispositivo elétrico incapacitante - DEI, com acionamento de dardos energizados por ação de gás comprimido, incluindo acessórios, e o dispositivo de coleta de dados, tem pot finalidade adequar o corpo de segurança, composto por vigilantes, às legislações vigentes, permitindo o devido enquadramento no entendimento proferido pela ONU em seu 8º congresso em Havana, na lei 13.060/2014 que determina ao poder público que sejam disponibilizados meios de menor potencial ofensivo, além da Resolução CSJT n°175/2016, art. 6º, que determina o uso de “no mínimo, 2 instrumentos de menor potencial ofensivo”. Estes equipamentos também permitirão o devido enquadramento nas doutrinas de uso seletivo da força.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.908.438,17

8.1. Estima-se a pretensa licitação no valor global para 12 meses de **R$ 7.908.438,17 (sete milhões, novecentos e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).**

8.2. **Merece ressalva a retirada do custo previso na CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA da CCT AL000005/2025 (SEI 20449692), face à ponderação feita nos item 76 do PARECER n. 00277/2025/ENC.LICITAÇÕES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (SEI 20857686), emitido nos presentes autos.**

8.2. Com a revogação do Anexo VI da IN SEGES nº 05/2017 por meio da IN SG/ME nº 49, de 30 de junho de 2020, os preços dos postos de serviços de vigilância não se limitam mais aos valores mínimos máximos até então estabelecidos pela Secretaria de Gestão para fins de contratação.

8.3. Os preços estimados, conforme os valores obtidos através da planilha estimativa de custos, encontram-se compatíveis com os preços pesquisados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Esclarecemos que o parcelamento do objeto em itens/lotes por escala de trabalho ou para cada um dos prédios do INSS seria técnica e economicamente inviável, trazendo prejuízo para o conjunto da contratação.

9.2. Tais procedimentos afetariam o ganho de escala, ensejariam conflitos de responsabilidades e tornariam a fiscalização mais onerosa para o INSS, dificultando, inclusive, a gestão dos diversos contratos em face do reduzido quadro de servidores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Seguem as informações de contratações correlatas de algumas contratações:

GEX Maceió/AL: Processo nº 35014.231084/2022-71

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação dos serviços objeto deste documento está alinhada com os objetivos contidos no Mapa Estratégico do INSS do quadriênio 2024/2027, aprovado pela Resolução CEGOV/INSS/Nº 33, de 21 de setembro de 2023, foi formulada com foco na missão institucional do INSS, voltada para a área fim de benefícios previdenciários e assistenciais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como: contratação de pessoal, treinamento e administração de mão de obra, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos

12.2. Além disto, o INSS não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores da categoria funcional de Agente de Vigilância.

12.3**.** Ressalte-se que na presente contratação a Autarquia exigirá da empresa contratada a adoção de boas práticas de otimização dos recursos e de ações sustentáveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente onde os serviços serão realizados, uma vez que o INSS já dispõe de local apropriado para a guarda dos materiais e equipamentos de propriedade da contratada, bem como bem como instalações sanitárias para os seus funcionários.

13.2. O INSS designará servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial, nos termos da IN /SEGES /MP nº 05/2017, com o intuito de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, além de outros atores que julgar necessários à perfeita prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando sua natureza, o serviço de segurança e vigilância orgânica patrimonial desarmado é prestado no interior dos imóveis sob administração do INSS, portanto os riscos de possíveis impactos ambientais são mínimos e remotos uma vez que estes são produzido pelas alterações que ocorrem no meio ambiente, através de ações provocadas pelo homem que causam poluição e degradação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações do presente Estudo, entendemos que a presente contratação afigura-se técnica e economicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JAVAN DE MELO SENNA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 28/12/2025 às 13:28:18.

JOSE ROOSEVELT ARAUJO CORREA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 28/12/2025 às 15:15:01.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PCFP.Estimativa.VIG.AL.2025.Rev.28.12.2025.pdf (2.65 MB)

PLANILHA RESUMO DOS CUSTOS DO CONTRATO

		A		B		C		VALOR (A + B) VIG ORG
		QNT	12 X 36 ORG NOTURNO	QNT	12 X 36 ORG DIURNO	QNT	44 SEMANAIS	
ITEM	LOCALIDADE		Preço Unitário		Preço Unitário		Preço Unitário	
1	Gerência Executiva	1	R$ 13.293,17	2	R$ 11.662,18	0		R$ 36.617,53
2	Almoxarifado Gerência Executiva	0		1	R$ 11.662,18	0		R$ 11.662,18
3	APS Maceió Almirante Álvaro Calheiros	1	R$ 13.293,17	2	R$ 11.662,18	2	R$ 5.748,86	R$ 48.115,25
4	APS Maceió Jatiúca	1	R$ 13.293,17	2	R$ 11.662,18	2	R$ 5.748,86	R$ 48.115,25
5	APS Maceió Tabuleiro do Martins	1	R$ 13.293,17	2	R$ 11.662,18	2	R$ 5.748,86	R$ 48.115,25
6	APS Arapiraca	1	R$ 13.235,22	1	R$ 11.604,23	1	R$ 5.650,49	R$ 30.489,94
7	APS Atalaia	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
8	APS Boca da Mata	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
9	APS Cacimbinhas	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
10	APS Cajueiro	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
11	APS Campo Alegre	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
12	APS Coruripe	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
13	APS Craíbas	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
14	APS Delmiro Gouveia	1	R$ 13.235,22	1	R$ 11.604,23	1	R$ 5.650,49	R$ 30.489,94
15	APS Feira Grande	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
16	APS Girau do Ponciano	0		0		1	R$ 5.748,86	R$ 5.748,86
17	APS Igaci	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
18	APS Igreja Nova	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
19	APS Junqueiro	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
20	APS Limoeiro de Anadia	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
21	APS Marechal Deodoro	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
22	APS Maribondo	0		0		1	R$ 5.748,86	R$ 5.748,86
23	APS Matriz de Camaragibe	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
24	APS Murici	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
25	APS Ouro Branco	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
26	APS Palmeira dos Índios	1	R$ 13.235,22	1	R$ 11.604,23	0		R$ 24.839,45
27	APS Pão de Açúcar	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
28	APS Passo de Camaragibe	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
29	APS Penedo	1	R$ 13.235,22	1	R$ 11.604,23	1	R$ 5.650,49	R$ 30.489,94
30	APS Pilar	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
31	APS Piranhas	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
32	APS Porto Calvo	1	R$ 13.235,22	1	R$ 11.604,23	0		R$ 24.839,45
33	APS Porto Real do Colégio	0		0		1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49

34	APS Rio Largo	1	R$	13.235,22	1	R$	11.604,23	0		R$ 24.839,45
35	APS Santana do Ipanema	1	R$	13.235,22	1	R$	11.604,23	0		R$ 24.839,45
36	APS São Sebastião	0			0			1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
37	APS São José da Laje	0			0			1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
38	APS São José da Tapera	0			0			1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
39	APS São Miguel dos Campos	1	R$	13.235,22	1	R$	11.604,23	1	R$ 5.650,49	R$ 30.489,94
40	APS Teotônio Vilela	0			0			1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
41	APS Traipu	0			0			1	R$ 5.650,49	R$ 5.650,49
42	APS União dos Palmares	1	R$	13.235,22	1	R$	11.604,23	0		R$ 24.839,45
43	APS Viçosa	1	R$	13.235,22	1	R$	11.604,23	1	R$ 5.650,49	R$ 30.489,94
VALOR TOTAL		**14**			**19**			**39**		**R$ 627.682,91**

SERVIÇOS EVENTUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviços Eventuais por Hora Trabalhada (Sob demanda)	11520	R$ 32,66	R$ 376.243,20
VALOR TOTAL				**R$ 376.243,20**

VALOR MENSAL (SERVIÇOS CONTINUADOS)	**R$**	**627.682,91**
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	**R$**	**376.243,20**
VALOR MENSAL ESTIMADO COM EVENTUAIS	**R$**	**659.036,51**
VALOR GLOBAL	**R$**	**7.908.438,17**
CAUÇAO DE GARANTIA 5%	**R$**	**395.421,91**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Maceió

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Noturno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Maceió**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	25	R$ 638,74
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 5.038,72

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 419,72
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 140,07
Total			R$ 559,79

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 1.119,70
B	Salário Educação	2,5	R$ 139,96
C	SAT	3	R$ 167,95
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 83,97
E	SENAI - SENAC	1	R$ 55,98
F	SEBRAE	0,6	R$ 33,59
G	INCRA	0,2	R$ 11,19
H	FGTS	8	R$ 447,88
Total		36,8	R$ 2.060,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 4,00	R$ 46,76
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 857,97

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 559,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.060,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 857,97
Total		R$ 3.477,98

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 21,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 97,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 35,97
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 173,33
Total			R$ 329,72

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 731,91
B	Ausências Legais	0,82	R$ 72,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,51
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 121,25
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 9,66
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 938,37

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 671,83
Total			R$ 671,83

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 938,37
4.2	Intrajornada	R$ 671,83
Total		R$ 1.610,20

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante (um (Depreciação 5 anos)	R$ 108,96
Total		R$ 270,94

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 643,65
B	Lucro	6,79	R$ 772,10
C	Tributos	8,65	R$ 1.149,85
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 485,20
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 664,65
Total			R$ 2.565,60

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 5.038,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.477,98
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 329,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.610,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 270,94
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 10.727,57**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.565,60
Valor Total por Empregado		**R$ 13.293,17**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Maceió

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Maceió**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 4.399,98

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 366,51
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 122,31
Total			R$ 488,82

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 977,76
B	Salário Educação	2,5	R$ 122,22
C	SAT	3	R$ 146,66
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 73,33
E	SENAI - SENAC	1	R$ 48,88
F	SEBRAE	0,6	R$ 29,33
G	INCRA	0,2	R$ 9,77
H	FGTS	8	R$ 391,10
Total		36,8	R$ 1.799,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 4,00	R$ 46,76
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 857,97

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 488,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.799,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 857,97
Total		R$ 3.145,84

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 18,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,31
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 85,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 31,41
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 151,35
Total			R$ 287,89

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 646,60
B	Ausências Legais	0,82	R$ 63,65
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,10
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 107,12
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 8,53
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 829,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 586,66
Total			R$ 586,66

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 829,00
4.2	Intrajornada	R$ 586,66
Total		R$ 1.415,66

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 161,98

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 564,68
B	Lucro	6,79	R$ 677,37
C	Tributos	8,65	R$ 1.008,77
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 425,67
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 583,10
	Total		R$ 2.250,82

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.399,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.145,84
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 287,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.415,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 161,98
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 9.411,36**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.250,82
	Valor Total por Empregado	**R$ 11.662,18**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Maceió

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Maceió**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 4,00	R$ 79,38
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 650,18

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 650,18
Total		R$ 1.788,88

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 278,35
B	Lucro	6,79	R$ 333,91
C	Tributos	8,65	R$ 497,27
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 209,83
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 287,44
	Total		R$ 1.109,53

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.788,88
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.639,33**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.109,53
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.748,86**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Arapiraca

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Noturno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Arapiraca**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	25	R$ 638,74
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 5.038,72

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 419,72
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 140,07
Total			R$ 559,79

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 1.119,70
B	Salário Educação	2,5	R$ 139,96
C	SAT	3	R$ 167,95
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 83,97
E	SENAI - SENAC	1	R$ 55,98
F	SEBRAE	0,6	R$ 33,59
G	INCRA	0,2	R$ 11,19
H	FGTS	8	R$ 447,88
Total		36,8	R$ 2.060,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 559,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.060,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.431,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 21,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 97,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 35,97
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 173,33
Total			R$ 329,72

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 731,91
B	Ausências Legais	0,82	R$ 72,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,51
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 121,25
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 9,66
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 938,37

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 671,83
Total			R$ 671,83

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 938,37
4.2	Intrajornada	R$ 671,83
Total		R$ 1.610,20

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante (um (Depreciação 5 anos)	R$ 108,96
Total		R$ 270,94

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 640,84
B	Lucro	6,79	R$ 768,73
C	Tributos	8,65	R$ 1.144,84
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 483,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 661,76
Total			R$ 2.554,41

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 5.038,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.431,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 329,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.610,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 270,94
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 10.680,81**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.554,41
Valor Total por Empregado		**R$ 13.235,22**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Arapiraca

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Arapiraca**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 4.399,98

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 366,51
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 122,31
Total			R$ 488,82

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 977,76
B	Salário Educação	2,5	R$ 122,22
C	SAT	3	R$ 146,66
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 73,33
E	SENAI - SENAC	1	R$ 48,88
F	SEBRAE	0,6	R$ 29,33
G	INCRA	0,2	R$ 9,77
H	FGTS	8	R$ 391,10
Total		36,8	R$ 1.799,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 488,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.799,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.099,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 18,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,31
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 85,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 31,41
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 151,35
Total			R$ 287,89

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 646,60
B	Ausências Legais	0,82	R$ 63,65
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,10
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 107,12
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 8,53
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 829,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 586,66
Total			R$ 586,66

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 829,00
4.2	Intrajornada	R$ 586,66
Total		R$ 1.415,66

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 161,98

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 561,87
B	Lucro	6,79	R$ 674,00
C	Tributos	8,65	R$ 1.003,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 423,55
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 580,21
	Total		R$ 2.239,63

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.399,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.099,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 287,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.415,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 161,98
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 9.364,60**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.239,63
	Valor Total por Empregado	**R$ 11.604,23**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Arapiraca

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Arapiraca**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Atalaia

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Atalaia**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Boca da Mata

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Boca da Mata**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Cacimbinhas

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Cacimbinhas**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Cajueiro

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Cajueiro**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Campo Alegre

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Campo Alegre**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Coruripe

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Coruripe**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Craíbas

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Craíbas**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Delmiro Gouveia

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Noturno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Delmiro Gouveia**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	25	R$ 638,74
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
	Total		R$ 5.038,72

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 419,72
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 140,07
	Total		R$ 559,79

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 1.119,70
B	Salário Educação	2,5	R$ 139,96
C	SAT	3	R$ 167,95
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 83,97
E	SENAI - SENAC	1	R$ 55,98
F	SEBRAE	0,6	R$ 33,59
G	INCRA	0,2	R$ 11,19
H	FGTS	8	R$ 447,88
	Total	36,8	R$ 2.060,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 559,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.060,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.431,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 21,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 97,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 35,97
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 173,33
Total			R$ 329,72

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 731,91
B	Ausências Legais	0,82	R$ 72,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,51
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 121,25
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 9,66
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 938,37

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 671,83
Total			R$ 671,83

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 938,37
4.2	Intrajornada	R$ 671,83
Total		R$ 1.610,20

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante (um (Depreciação 5 anos)	R$ 108,96
Total		R$ 270,94

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 640,84
B	Lucro	6,79	R$ 768,73
C	Tributos	8,65	R$ 1.144,84
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 483,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 661,76
Total			R$ 2.554,41

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 5.038,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.431,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 329,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.610,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 270,94
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 10.680,81**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.554,41
Valor Total por Empregado		**R$ 13.235,22**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Delmiro Gouveia

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Delmiro Gouveia**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 4.399,98

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 366,51
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 122,31
Total			R$ 488,82

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 977,76
B	Salário Educação	2,5	R$ 122,22
C	SAT	3	R$ 146,66
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 73,33
E	SENAI - SENAC	1	R$ 48,88
F	SEBRAE	0,6	R$ 29,33
G	INCRA	0,2	R$ 9,77
H	FGTS	8	R$ 391,10
Total		36,8	R$ 1.799,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 488,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.799,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.099,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 18,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,31
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 85,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 31,41
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 151,35
Total			R$ 287,89

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 646,60
B	Ausências Legais	0,82	R$ 63,65
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,10
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 107,12
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 8,53
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 829,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 586,66
Total			R$ 586,66

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 829,00
4.2	Intrajornada	R$ 586,66
Total		R$ 1.415,66

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 161,98

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 561,87
B	Lucro	6,79	R$ 674,00
C	Tributos	8,65	R$ 1.003,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 423,55
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 580,21
	Total		R$ 2.239,63

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.399,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.099,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 287,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.415,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 161,98
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 9.364,60**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.239,63
	Valor Total por Empregado	**R$ 11.604,23**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Delmiro Gouveia

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Delmiro Gouveia**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Feira Grande

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Feira Grande**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Girau do Ponciano

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Girau do Ponciano**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 4,00	R$ 79,38
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 650,18

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 650,18
Total		R$ 1.788,88

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 278,35
B	Lucro	6,79	R$ 333,91
C	Tributos	8,65	R$ 497,27
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 209,83
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 287,44
	Total		R$ 1.109,53

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.788,88
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.639,33**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.109,53
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.748,86**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Igaci

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Igaci**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Igreja Nova

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Igreja Nova**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Junqueiro

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Junqueiro**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Limoeiro de Anadia

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Limoeiro de Anadia**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Marechal Deodoro

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Marechal Deodoro**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Maribondo

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Maribondo**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 4,00	R$ 79,38
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 650,18

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 650,18
Total		R$ 1.788,88

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 278,35
B	Lucro	6,79	R$ 333,91
C	Tributos	8,65	R$ 497,27
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 209,83
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 287,44
	Total		R$ 1.109,53

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.788,88
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.639,33**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.109,53
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.748,86**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Matriz de Camaragibe

Salário Normativo	**R$**	**1.610,29**
Data Base Da Categoria		**1/1/2025**
Convenção Coletiva		**AL000005/2025**
CBO/MTE		**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$**	**1.518,00**
Regime de Trabalho		**44 hrs.**
Turno de Trabalho		**Diurno**
Desconto Alimentação		**20%**
Local de Execução		**Iatriz de Camaragibe**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Murici

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Murici**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Ouro Branco

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Ouro Branco**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Palmeira dos Índios

Salário Normativo	**R$**	**1.610,29**
Data Base Da Categoria		**1/1/2025**
Convenção Coletiva		**AL000005/2025**
CBO/MTE		**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$**	**1.518,00**
Regime de Trabalho		**12x36**
Turno de Trabalho		**Noturno**
Desconto Alimentação		**20%**
Local de Execução		**Palmeira dos Índios**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	25	R$ 638,74
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 5.038,72

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 419,72
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 140,07
Total			R$ 559,79

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 1.119,70
B	Salário Educação	2,5	R$ 139,96
C	SAT	3	R$ 167,95
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 83,97
E	SENAI - SENAC	1	R$ 55,98
F	SEBRAE	0,6	R$ 33,59
G	INCRA	0,2	R$ 11,19
H	FGTS	8	R$ 447,88
Total		36,8	R$ 2.060,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 559,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.060,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.431,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 21,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 97,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 35,97
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 173,33
Total			R$ 329,72

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 731,91
B	Ausências Legais	0,82	R$ 72,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,51
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 121,25
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 9,66
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 938,37

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 671,83
Total			R$ 671,83

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 938,37
4.2	Intrajornada	R$ 671,83
Total		R$ 1.610,20

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante (um (Depreciação 5 anos)	R$ 108,96
Total		R$ 270,94

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 640,84
B	Lucro	6,79	R$ 768,73
C	Tributos	8,65	R$ 1.144,84
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 483,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 661,76
Total			R$ 2.554,41

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 5.038,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.431,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 329,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.610,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 270,94
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 10.680,81**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.554,41
Valor Total por Empregado		**R$ 13.235,22**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Palmeira dos Índios

Salário Normativo	**R$**	**1.610,29**
Data Base Da Categoria		**1/1/2025**
Convenção Coletiva		**AL000005/2025**
CBO/MTE		**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$**	**1.518,00**
Regime de Trabalho		**12x36**
Turno de Trabalho		**Diurno**
Desconto Alimentação		**20%**
Local de Execução		**Palmeira dos Índios**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 4.399,98

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 366,51
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 122,31
Total			R$ 488,82

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 977,76
B	Salário Educação	2,5	R$ 122,22
C	SAT	3	R$ 146,66
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 73,33
E	SENAI - SENAC	1	R$ 48,88
F	SEBRAE	0,6	R$ 29,33
G	INCRA	0,2	R$ 9,77
H	FGTS	8	R$ 391,10
Total		36,8	R$ 1.799,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 488,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.799,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.099,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 18,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,31
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 85,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 31,41
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 151,35
Total			R$ 287,89

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 646,60
B	Ausências Legais	0,82	R$ 63,65
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,10
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 107,12
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 8,53
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 829,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 586,66
Total			R$ 586,66

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 829,00
4.2	Intrajornada	R$ 586,66
Total		R$ 1.415,66

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 161,98

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 561,87
B	Lucro	6,79	R$ 674,00
C	Tributos	8,65	R$ 1.003,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 423,55
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 580,21
	Total		R$ 2.239,63

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.399,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.099,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 287,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.415,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 161,98
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 9.364,60**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.239,63
	Valor Total por Empregado	**R$ 11.604,23**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Pão de Açúcar

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Pão de Açúcar**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Passo de Camaragibe

Salário Normativo	**R$**	**1.610,29**
Data Base Da Categoria		**1/1/2025**
Convenção Coletiva		**AL000005/2025**
CBO/MTE		**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$**	**1.518,00**
Regime de Trabalho		**44 hrs.**
Turno de Trabalho		**Diurno**
Desconto Alimentação		**20%**
Local de Execução		**Passo de Camaragibe**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Penedo

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Noturno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Penedo**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	25	R$ 638,74
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 5.038,72

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 419,72
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 140,07
Total			R$ 559,79

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 1.119,70
B	Salário Educação	2,5	R$ 139,96
C	SAT	3	R$ 167,95
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 83,97
E	SENAI - SENAC	1	R$ 55,98
F	SEBRAE	0,6	R$ 33,59
G	INCRA	0,2	R$ 11,19
H	FGTS	8	R$ 447,88
Total		36,8	R$ 2.060,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 559,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.060,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.431,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 21,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 97,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 35,97
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 173,33
Total			R$ 329,72

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 731,91
B	Ausências Legais	0,82	R$ 72,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,51
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 121,25
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 9,66
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 938,37

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 671,83
Total			R$ 671,83

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 938,37
4.2	Intrajornada	R$ 671,83
Total		R$ 1.610,20

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante (um (Depreciação 5 anos)	R$ 108,96
Total		R$ 270,94

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 640,84
B	Lucro	6,79	R$ 768,73
C	Tributos	8,65	R$ 1.144,84
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 483,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 661,76
Total			R$ 2.554,41

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 5.038,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.431,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 329,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.610,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 270,94
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 10.680,81**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.554,41
Valor Total por Empregado		**R$ 13.235,22**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Penedo

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Penedo**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
	Total		R$ 4.399,98

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 366,51
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 122,31
	Total		R$ 488,82

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 977,76
B	Salário Educação	2,5	R$ 122,22
C	SAT	3	R$ 146,66
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 73,33
E	SENAI - SENAC	1	R$ 48,88
F	SEBRAE	0,6	R$ 29,33
G	INCRA	0,2	R$ 9,77
H	FGTS	8	R$ 391,10
	Total	36,8	R$ 1.799,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 488,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.799,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.099,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 18,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,31
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 85,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 31,41
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 151,35
Total			R$ 287,89

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 646,60
B	Ausências Legais	0,82	R$ 63,65
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,10
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 107,12
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 8,53
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 829,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 586,66
Total			R$ 586,66

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 829,00
4.2	Intrajornada	R$ 586,66
Total		R$ 1.415,66

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 161,98

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 561,87
B	Lucro	6,79	R$ 674,00
C	Tributos	8,65	R$ 1.003,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 423,55
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 580,21
	Total		R$ 2.239,63

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.399,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.099,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 287,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.415,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 161,98
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 9.364,60**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.239,63
	Valor Total por Empregado	**R$ 11.604,23**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Penedo

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Penedo**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Pilar

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Pilar**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Piranhas

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Piranhas**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Porto Calvo

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Noturno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Porto Calvo**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	25	R$ 638,74
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 5.038,72

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 419,72
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 140,07
Total			R$ 559,79

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 1.119,70
B	Salário Educação	2,5	R$ 139,96
C	SAT	3	R$ 167,95
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 83,97
E	SENAI - SENAC	1	R$ 55,98
F	SEBRAE	0,6	R$ 33,59
G	INCRA	0,2	R$ 11,19
H	FGTS	8	R$ 447,88
Total		36,8	R$ 2.060,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 559,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.060,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.431,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 21,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 97,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 35,97
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 173,33
Total			R$ 329,72

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 731,91
B	Ausências Legais	0,82	R$ 72,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,51
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 121,25
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 9,66
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 938,37

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 671,83
Total			R$ 671,83

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 938,37
4.2	Intrajornada	R$ 671,83
Total		R$ 1.610,20

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante (um (Depreciação 5 anos)	R$ 108,96
Total		R$ 270,94

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 640,84
B	Lucro	6,79	R$ 768,73
C	Tributos	8,65	R$ 1.144,84
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 483,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 661,76
Total			R$ 2.554,41

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 5.038,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.431,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 329,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.610,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 270,94
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 10.680,81**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.554,41
Valor Total por Empregado		**R$ 13.235,22**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Porto Calvo

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Porto Calvo**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 4.399,98

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 366,51
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 122,31
Total			R$ 488,82

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 977,76
B	Salário Educação	2,5	R$ 122,22
C	SAT	3	R$ 146,66
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 73,33
E	SENAI - SENAC	1	R$ 48,88
F	SEBRAE	0,6	R$ 29,33
G	INCRA	0,2	R$ 9,77
H	FGTS	8	R$ 391,10
Total		36,8	R$ 1.799,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 488,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.799,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.099,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 18,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,31
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 85,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 31,41
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 151,35
Total			R$ 287,89

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 646,60
B	Ausências Legais	0,82	R$ 63,65
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,10
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 107,12
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 8,53
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 829,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 586,66
Total			R$ 586,66

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 829,00
4.2	Intrajornada	R$ 586,66
Total		R$ 1.415,66

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 161,98

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 561,87
B	Lucro	6,79	R$ 674,00
C	Tributos	8,65	R$ 1.003,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 423,55
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 580,21
	Total		R$ 2.239,63

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.399,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.099,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 287,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.415,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 161,98
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 9.364,60**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.239,63
	Valor Total por Empregado	**R$ 11.604,23**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Porto Real do Colégio

Salário Normativo	**R$**	**1.610,29**
Data Base Da Categoria		**1/1/2025**
Convenção Coletiva		**AL000005/2025**
CBO/MTE		**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$**	**1.518,00**
Regime de Trabalho		**44 hrs.**
Turno de Trabalho		**Diurno**
Desconto Alimentação		**20%**
Local de Execução		**'orto Real do Colégio**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Rio Largo

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Noturno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Rio Largo**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	25	R$ 638,74
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 5.038,72

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 419,72
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 140,07
Total			R$ 559,79

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 1.119,70
B	Salário Educação	2,5	R$ 139,96
C	SAT	3	R$ 167,95
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 83,97
E	SENAI - SENAC	1	R$ 55,98
F	SEBRAE	0,6	R$ 33,59
G	INCRA	0,2	R$ 11,19
H	FGTS	8	R$ 447,88
Total		36,8	R$ 2.060,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 559,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.060,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.431,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 21,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 97,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 35,97
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 173,33
Total			R$ 329,72

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 731,91
B	Ausências Legais	0,82	R$ 72,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,51
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 121,25
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 9,66
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 938,37

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 671,83
Total			R$ 671,83

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 938,37
4.2	Intrajornada	R$ 671,83
Total		R$ 1.610,20

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante (um (Depreciação 5 anos)	R$ 108,96
Total		R$ 270,94

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 640,84
B	Lucro	6,79	R$ 768,73
C	Tributos	8,65	R$ 1.144,84
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 483,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 661,76
Total			R$ 2.554,41

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 5.038,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.431,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 329,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.610,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 270,94
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 10.680,81**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.554,41
Valor Total por Empregado		**R$ 13.235,22**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Rio Largo

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Rio Largo**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 4.399,98

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 366,51
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 122,31
Total			R$ 488,82

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 977,76
B	Salário Educação	2,5	R$ 122,22
C	SAT	3	R$ 146,66
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 73,33
E	SENAI - SENAC	1	R$ 48,88
F	SEBRAE	0,6	R$ 29,33
G	INCRA	0,2	R$ 9,77
H	FGTS	8	R$ 391,10
Total		36,8	R$ 1.799,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 488,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.799,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.099,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 18,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,31
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 85,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 31,41
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 151,35
Total			R$ 287,89

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 646,60
B	Ausências Legais	0,82	R$ 63,65
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,10
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 107,12
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 8,53
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 829,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 586,66
Total			R$ 586,66

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 829,00
4.2	Intrajornada	R$ 586,66
Total		R$ 1.415,66

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 161,98

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 561,87
B	Lucro	6,79	R$ 674,00
C	Tributos	8,65	R$ 1.003,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 423,55
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 580,21
	Total		R$ 2.239,63

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.399,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.099,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 287,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.415,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 161,98
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 9.364,60**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.239,63
	Valor Total por Empregado	**R$ 11.604,23**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Santana do Ipanema

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Noturno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Santana do Ipanema**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	25	R$ 638,74
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 5.038,72

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 419,72
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 140,07
Total			R$ 559,79

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 1.119,70
B	Salário Educação	2,5	R$ 139,96
C	SAT	3	R$ 167,95
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 83,97
E	SENAI - SENAC	1	R$ 55,98
F	SEBRAE	0,6	R$ 33,59
G	INCRA	0,2	R$ 11,19
H	FGTS	8	R$ 447,88
Total		36,8	R$ 2.060,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 559,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.060,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.431,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 21,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 97,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 35,97
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 173,33
Total			R$ 329,72

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 731,91
B	Ausências Legais	0,82	R$ 72,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,51
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 121,25
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 9,66
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 938,37

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 671,83
Total			R$ 671,83

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 938,37
4.2	Intrajornada	R$ 671,83
Total		R$ 1.610,20

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante (um (Depreciação 5 anos)	R$ 108,96
Total		R$ 270,94

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 640,84
B	Lucro	6,79	R$ 768,73
C	Tributos	8,65	R$ 1.144,84
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 483,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 661,76
Total			R$ 2.554,41

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 5.038,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.431,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 329,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.610,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 270,94
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 10.680,81**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.554,41
Valor Total por Empregado		**R$ 13.235,22**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Santana do Ipanema

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Santana do Ipanema**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 4.399,98

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 366,51
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 122,31
Total			R$ 488,82

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 977,76
B	Salário Educação	2,5	R$ 122,22
C	SAT	3	R$ 146,66
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 73,33
E	SENAI - SENAC	1	R$ 48,88
F	SEBRAE	0,6	R$ 29,33
G	INCRA	0,2	R$ 9,77
H	FGTS	8	R$ 391,10
Total		36,8	R$ 1.799,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 488,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.799,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.099,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 18,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,31
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 85,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 31,41
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 151,35
Total			R$ 287,89

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 646,60
B	Ausências Legais	0,82	R$ 63,65
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,10
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 107,12
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 8,53
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 829,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 586,66
Total			R$ 586,66

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 829,00
4.2	Intrajornada	R$ 586,66
Total		R$ 1.415,66

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 161,98

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 561,87
B	Lucro	6,79	R$ 674,00
C	Tributos	8,65	R$ 1.003,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 423,55
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 580,21
	Total		R$ 2.239,63

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.399,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.099,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 287,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.415,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 161,98
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 9.364,60**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.239,63
	Valor Total por Empregado	**R$ 11.604,23**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: São Sebastião

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**São Sebastião**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: São José da Laje

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**São José da Laje**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: São José da Tapera

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**São José da Tapera**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: São Miguel dos Campos

Salário Normativo	**R$**	**1.610,29**
Data Base Da Categoria		**1/1/2025**
Convenção Coletiva		**AL000005/2025**
CBO/MTE		**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$**	**1.518,00**
Regime de Trabalho		**12x36**
Turno de Trabalho		**Noturno**
Desconto Alimentação		**20%**
Local de Execução		**io Miguel dos Campos**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	25	R$ 638,74
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 5.038,72

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 419,72
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 140,07
Total			R$ 559,79

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 1.119,70
B	Salário Educação	2,5	R$ 139,96
C	SAT	3	R$ 167,95
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 83,97
E	SENAI - SENAC	1	R$ 55,98
F	SEBRAE	0,6	R$ 33,59
G	INCRA	0,2	R$ 11,19
H	FGTS	8	R$ 447,88
Total		36,8	R$ 2.060,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 559,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.060,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.431,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 21,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 97,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 35,97
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 173,33
Total			R$ 329,72

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 731,91
B	Ausências Legais	0,82	R$ 72,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,51
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 121,25
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 9,66
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 938,37

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 671,83
Total			R$ 671,83

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 938,37
4.2	Intrajornada	R$ 671,83
Total		R$ 1.610,20

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante (um (Depreciação 5 anos)	R$ 108,96
Total		R$ 270,94

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 640,84
B	Lucro	6,79	R$ 768,73
C	Tributos	8,65	R$ 1.144,84
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 483,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 661,76
Total			R$ 2.554,41

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 5.038,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.431,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 329,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.610,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 270,94
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 10.680,81**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.554,41
Valor Total por Empregado		**R$ 13.235,22**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: São Miguel dos Campos

Salário Normativo	**R$**	**1.610,29**
Data Base Da Categoria		**1/1/2025**
Convenção Coletiva		**AL000005/2025**
CBO/MTE		**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$**	**1.518,00**
Regime de Trabalho		**12x36**
Turno de Trabalho		**Diurno**
Desconto Alimentação		**20%**
Local de Execução		**io Miguel dos Campos**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 4.399,98

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 366,51
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 122,31
Total			R$ 488,82

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 977,76
B	Salário Educação	2,5	R$ 122,22
C	SAT	3	R$ 146,66
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 73,33
E	SENAI - SENAC	1	R$ 48,88
F	SEBRAE	0,6	R$ 29,33
G	INCRA	0,2	R$ 9,77
H	FGTS	8	R$ 391,10
Total		36,8	R$ 1.799,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 488,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.799,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.099,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 18,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,31
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 85,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 31,41
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 151,35
Total			R$ 287,89

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 646,60
B	Ausências Legais	0,82	R$ 63,65
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,10
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 107,12
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 8,53
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 829,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 586,66
Total			R$ 586,66

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 829,00
4.2	Intrajornada	R$ 586,66
Total		R$ 1.415,66

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 161,98

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 561,87
B	Lucro	6,79	R$ 674,00
C	Tributos	8,65	R$ 1.003,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 423,55
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 580,21
	Total		R$ 2.239,63

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.399,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.099,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 287,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.415,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 161,98
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 9.364,60**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.239,63
	Valor Total por Empregado	**R$ 11.604,23**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: São Miguel dos Campos

Salário Normativo	**R$**	**1.610,29**
Data Base Da Categoria		**1/1/2025**
Convenção Coletiva		**AL000005/2025**
CBO/MTE		**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$**	**1.518,00**
Regime de Trabalho		**44 hrs.**
Turno de Trabalho		**Diurno**
Desconto Alimentação		**20%**
Local de Execução		**io Miguel dos Campos**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Teotônio Vilela

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Teotônio Vilela**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Traipu

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Traipu**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: União dos Palmares

Salário Normativo	**R$**	**1.610,29**
Data Base Da Categoria		**1/1/2025**
Convenção Coletiva		**AL000005/2025**
CBO/MTE		**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$**	**1.518,00**
Regime de Trabalho		**12x36**
Turno de Trabalho		**Noturno**
Desconto Alimentação		**20%**
Local de Execução		**União dos Palmares**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	25	R$ 638,74
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 5.038,72

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 419,72
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 140,07
Total			R$ 559,79

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 1.119,70
B	Salário Educação	2,5	R$ 139,96
C	SAT	3	R$ 167,95
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 83,97
E	SENAI - SENAC	1	R$ 55,98
F	SEBRAE	0,6	R$ 33,59
G	INCRA	0,2	R$ 11,19
H	FGTS	8	R$ 447,88
Total		36,8	R$ 2.060,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 559,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.060,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.431,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 21,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 97,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 35,97
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 173,33
Total			R$ 329,72

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 731,91
B	Ausências Legais	0,82	R$ 72,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,51
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 121,25
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 9,66
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 938,37

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 671,83
Total			R$ 671,83

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 938,37
4.2	Intrajornada	R$ 671,83
Total		R$ 1.610,20

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante (um (Depreciação 5 anos)	R$ 108,96
Total		R$ 270,94

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 640,84
B	Lucro	6,79	R$ 768,73
C	Tributos	8,65	R$ 1.144,84
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 483,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 661,76
Total			R$ 2.554,41

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 5.038,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.431,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 329,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.610,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 270,94
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 10.680,81**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.554,41
Valor Total por Empregado		**R$ 13.235,22**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: União dos Palmares

Salário Normativo	**R$**	**1.610,29**
Data Base Da Categoria		**1/1/2025**
Convenção Coletiva		**AL000005/2025**
CBO/MTE		**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$**	**1.518,00**
Regime de Trabalho		**12x36**
Turno de Trabalho		**Diurno**
Desconto Alimentação		**20%**
Local de Execução		**União dos Palmares**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 4.399,98

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 366,51
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 122,31
Total			R$ 488,82

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 977,76
B	Salário Educação	2,5	R$ 122,22
C	SAT	3	R$ 146,66
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 73,33
E	SENAI - SENAC	1	R$ 48,88
F	SEBRAE	0,6	R$ 29,33
G	INCRA	0,2	R$ 9,77
H	FGTS	8	R$ 391,10
Total		36,8	R$ 1.799,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 488,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.799,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.099,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 18,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,31
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 85,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 31,41
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 151,35
Total			R$ 287,89

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 646,60
B	Ausências Legais	0,82	R$ 63,65
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,10
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 107,12
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 8,53
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 829,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 586,66
Total			R$ 586,66

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 829,00
4.2	Intrajornada	R$ 586,66
Total		R$ 1.415,66

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 161,98

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 561,87
B	Lucro	6,79	R$ 674,00
C	Tributos	8,65	R$ 1.003,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 423,55
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 580,21
	Total		R$ 2.239,63

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.399,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.099,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 287,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.415,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 161,98
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 9.364,60**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.239,63
	Valor Total por Empregado	**R$ 11.604,23**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Viçosa

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Noturno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Viçosa**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	25	R$ 638,74
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
	Total		R$ 5.038,72

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 419,72
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 140,07
	Total		R$ 559,79

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 1.119,70
B	Salário Educação	2,5	R$ 139,96
C	SAT	3	R$ 167,95
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 83,97
E	SENAI - SENAC	1	R$ 55,98
F	SEBRAE	0,6	R$ 33,59
G	INCRA	0,2	R$ 11,19
H	FGTS	8	R$ 447,88
	Total	36,8	R$ 2.060,22

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 559,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.060,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.431,22

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 21,16
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 97,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 35,97
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 173,33
Total			R$ 329,72

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 731,91
B	Ausências Legais	0,82	R$ 72,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,51
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 121,25
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 9,66
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 938,37

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 671,83
Total			R$ 671,83

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 938,37
4.2	Intrajornada	R$ 671,83
Total		R$ 1.610,20

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante (um (Depreciação 5 anos)	R$ 108,96
Total		R$ 270,94

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 640,84
B	Lucro	6,79	R$ 768,73
C	Tributos	8,65	R$ 1.144,84
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 483,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 661,76
Total			R$ 2.554,41

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 5.038,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.431,22
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 329,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.610,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 270,94
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$ 10.680,81**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.554,41
Valor Total por Empregado		**R$ 13.235,22**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Viçosa

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**12x36**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Viçosa**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 3.220,58
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 966,17
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 20,00
F	Produtividade	6%	R$ 193,23
Total			R$ 4.399,98

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 366,51
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 122,31
Total			R$ 488,82

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 977,76
B	Salário Educação	2,5	R$ 122,22
C	SAT	3	R$ 146,66
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 73,33
E	SENAI - SENAC	1	R$ 48,88
F	SEBRAE	0,6	R$ 29,33
G	INCRA	0,2	R$ 9,77
H	FGTS	8	R$ 391,10
Total		36,8	R$ 1.799,05

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 708,00

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 23,21
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 80,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 811,21

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 488,82
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.799,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 811,21
Total		R$ 3.099,08

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 18,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 1,31
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 85,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 31,41
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 151,35
Total			R$ 287,89

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 646,60
B	Ausências Legais	0,82	R$ 63,65
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 3,10
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 107,12
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 8,53
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 829,00

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 586,66
Total			R$ 586,66

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 829,00
4.2	Intrajornada	R$ 586,66
Total		R$ 1.415,66

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 150,42
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 161,98

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 561,87
B	Lucro	6,79	R$ 674,00
C	Tributos	8,65	R$ 1.003,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 423,55
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 580,21
	Total		R$ 2.239,63

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 4.399,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 3.099,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 287,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 1.415,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 161,98
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 9.364,60**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 2.239,63
	Valor Total por Empregado	**R$ 11.604,23**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Viçosa

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Viçosa**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 0,00	R$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 570,80

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 570,80
Total		R$ 1.709,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 273,59
B	Lucro	6,79	R$ 328,19
C	Tributos	8,65	R$ 488,76
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 206,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 282,52
	Total		R$ 1.090,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.709,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.559,95**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.090,54
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.650,49**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Referência - Modelo previsto na IN nº 05/2017

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

Local de Execução: Maceió

Salário Normativo	**R$ 1.610,29**
Data Base Da Categoria	**1/1/2025**
Convenção Coletiva	**AL000005/2025**
CBO/MTE	**5173-30**
Salário Mínimo Nacional	**R$ 1.518,00**
Regime de Trabalho	**44 hrs.**
Turno de Trabalho	**Diurno**
Desconto Alimentação	**20%**
Local de Execução	**Maceió**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.610,29
B	Adicional de Periculosidade	30	R$ 483,08
C	Adicional de Insalubridade	0	R$ 0,00
D	Adicional Noturno	0	R$ 0,00
E	Prêmio mensal - 12x36	20	R$ 0,00
F	Produtividade	6%	R$ 96,62
Total			R$ 2.189,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33	R$ 182,42
B	Férias (indenizadas, quando for o caso) e Adicional de Férias	2,78	R$ 60,88
Total			R$ 243,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20	R$ 486,65
B	Salário Educação	2,5	R$ 60,83
C	SAT	3	R$ 72,99
D	SESC ou SESI	1,5	R$ 36,49
E	SENAI - SENAC	1	R$ 24,33
F	SEBRAE	0,6	R$ 14,59
G	INCRA	0,2	R$ 4,86
H	FGTS	8	R$ 194,66
Total		36,8	R$ 895,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Base de Cálculo	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 4,00	R$ 79,38
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 29,50	R$ 519,20

C	Assistência Médica e Odontologica	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Abono Assiduidade	R$ 139,30	R$ 11,60
E	Caixa Social	R$ 40,00	R$ 40,00
F	Jovem Aprendiz	R$ 0,00	R$ 0,00
Total			R$ 650,18

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 243,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 895,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 650,18
Total		R$ 1.788,88

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	R$ 9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	R$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	R$ 42,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71	R$ 15,63
F	Multa do FGTS e contribuição social nas rescisões sem justa causa	3,44	R$ 75,33
Total			R$ 143,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	R$ 335,72
B	Ausências Legais	0,82	R$ 33,04
C	Licença Paternidade	0,04	R$ 1,61
D	Ausência por acidente de trabalho	1,38	R$ 55,61
E	Afastamento Maternidade	0,11	R$ 4,43
F	Outros (especificar)		
Total			R$ 430,41

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada - Indenizada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	60	R$ 0,00
Total			R$ 0,00

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Ausências Legais	R$ 430,41
4.2	Intrajornada	R$ 0,00
Total		R$ 430,41

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 75,21
B	Materiais	R$ 1,96
C	Equipamentos	R$ 9,61
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
	Total	R$ 86,77

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00	R$ 278,35
B	Lucro	6,79	R$ 333,91
C	Tributos	8,65	R$ 497,27
	C.1. Tributos Federais (PIS/COFINS)	3,65	R$ 209,83
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5	R$ 287,44
	Total		R$ 1.109,53

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$ 2.189,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 1.788,88
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$ 143,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 430,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$ 86,77
	Subtotal (A + B +C+ D+E)	**R$ 4.639,33**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 1.109,53
	Valor Total por Empregado	**R$ 5.748,86**
	Valor por Hora Trabalhada	**R$ 32,66**

ANEXO II - B - PLANILHA DE CUSTOS - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Ref. IN N.º 05/2017

GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS/MATERIAIS	UNID	QUAT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL
I-SBC		LIVRO DE OCORRÊNCIA 200 PÁGINAS	UND	1	19,66	19,66	1,64
I-SBC		CANETA ESFEROGRÁFICA	UND	1	1,80	1,80	0,15
I-SBC		LÁPIS	UND	1	0,50	0,50	0,04
I-SBC		RÉGUA	UND	1	1,50	1,50	0,13
VALOR MENSAL						23,46	**1,96**

VALOR MENSAL	**1,96**

GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS/EQUIPAMENTOS	UNID	QUAT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL
I-SBC		CASSETETE	UND	1	26,29	26,29	0,73
I-SBC		PORTA CASSETETE	UND	1	13,08	13,08	1,09
I-SBC		LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL RECARREGÁVEL	UND	1	38,05	38,05	3,17
I-SBC		APITO	UND	1	7,75	7,75	0,65
I-SBC		CORDÃO PARA APITO	UND	1	15,21	15,21	1,27
I-SBC		CAPA DE CHUVA EM PVC PARA VIGILANTE	UND	1	32,45	32,45	2,70
VALOR ANUAL						132,83	**9,61**

VALOR MENSAL TOTAL (MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)	**11,56**

GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS/EQUIPAMENTOS	UNID	QUAT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL
I-SBC		Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante (um (Depreciação 5 anos)	UND	1	6.537,47	1.307,49	108,96
VALOR TOTAL						1.307,49	**108,96**

ANEXO II - A - PLANILHA DE CUSTOS DOS UNIFORMES

Ref.

GRUPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	UNID	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL
I-SBC		CALÇA PARA VIGILANTE	UND	2	R$ 137,54	R$ 275,08	R$ 22,92
I-SBC		GANDOLA	UND	2	R$ 108,56	R$ 217,12	R$ 18,09
I-SBC		CINTO TÁTICO COM SUPORTE PARA CASSETETE	UND	1	R$ 10,87	R$ 21,74	R$ 1,81
I-SBC		MEIA	UND	2	R$ 15,59	R$ 31,18	R$ 2,60
I-SBC		BOTA – COTURNO COURO PRETA	UND	1	R$ 126,01	R$ 252,02	R$ 21,00
I-SBC		BONÉ COM EMBLEMA	UND	1	R$ 26,67	R$ 53,34	R$ 4,45
I-SBC		CRACHÁ + PORTA CRACHÁ	UND	1	R$ 26,03	R$ 52,06	R$ 4,34

VALOR ANUAL	**R$ 902,54**	**R$ 75,21**

VALOR MENSAL	**R$ 75,21**